EU AML / CFT
GLOBAL FACILITY

FACILIDADE GLOBAL DA UNIAO EUROPEIA SOBRE A **LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO– UM PROBLEMA GLOBAL

As vulnerabilidades dos quadros nacionais de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT) colocam grandes riscos para a solidez e a estabilidade dos sistemas e instituições financeiras e constituem uma **ameaça directa à segurança mundial**.

Apesar dos consideráveis avanços registados nos últimos anos, muitos países continuam a ter **quadros jurídicos e institucionais fracos ou inadequados**, uma fraca percepção para as questões de AML/CFT e uma **cooperação e troca de informações insuficientes** entre os principais intervenientes e instituições.

A UE adoptou uma série de medidas para combater estes fenómenos a nível global, seguindo as recomendações do **Grupo de Acção Financeira Internacional**.

La facilidade Global da UE sobre a luta contra BC/FT

Por conseguinte, a Comissão Europeia criou Facilidade Glbal **Global Facility on Anti-Money Laundering and Countering the Financing of Terrorism (GF-AML/CFT)**, um projecto de assistência técnica destinado a apoiar os países parceiros em todo o mundo no reforço dos seus regimes de AML/CFT.

Identificado como o instrumento da Comissão para apoiar os países com lacunas estratégicas em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, este mecanismo oferece várias formas de assistência técnica adaptadas às necessidades dos países parceiros, **em função da procura e em resposta a ameaças emergentes.**

OBJECTIVO

O projecto visa apoiar os países terceiros nos seus esforços para **prevenir o branqueamento de capitais e impedir o financiamento de terroristas individuais e organizações terroristas**

40.2 MILHÕES DE EUROS
financiados pelo União Europeia (Instrumeno de politica Exterior, FPI).

12 ANOS
(2017 - 2029)

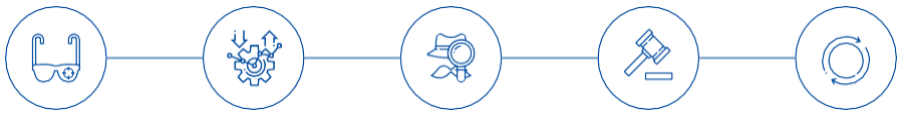
ALCANCE GLOBAL

Gerido pela União Europeia (Instrumeno de politica Exterior, FPI). Implementado pela **Expertise France**, em parceria com a **Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit** - GIZ.

METODOLOGIA

O projecto articula-se em torno de três pilares distintos mas interligados, abrangendo todas as fases e intervenientes da cadeia de investigação financeira e penal.

FASES DA CADEIA DE INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA E PENAL



P1: Reforço dos quadros legislative, regulamentar e de política em matéria de AML/CFT: assistência técnica, como a avaliação, o desenvolvimento e o reforço de quadros em conformidade com as normas internacionais; integração de elementos específicos (como a figura do beneficiário efectivo) no quadro jurídico; garantia de que a legislação e a regulamentação contêm disposições específicas relativas à sociedade civil e às organizações sem fins lucrativos.

P2: Criar capacidade analítica e institucional referente a AML/CFT: reforço das capacidades dos intervenientes no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo nos países parceiros, incluindo as autoridades reguladoras, as unidades de informação financeira, os serviços responsáveis pela aplicação da lei, o sistema judicial, os organismos especializados na recuperação de activos, a sociedade civil e os meios de comunicação social.

P3: Incrementar a cooperação e redes nacionais, regionais e internacionais em matéria de AML/CFT issues: maior cooperação através da definição de normas internacionais e do desenvolvimento de acordos bilaterais; promoção da colaboração com/entre grupos e redes regionais ou internacionais; facilitação do diálogo entre a sociedade civil, o sector privado e as entidades públicas.

TIPOS DE INTERVENÇÃO

- Missões de avaliação
- Consultoria em políticas e apoio à elaboração de políticas
- Apoio na elaboração de ferramentas legislativas e regulamentares
- Apoio no desenvolvimento de capacidade institucional
- Formação personalizada online e presencial
- Mentoria
- Criação de redes à nível regional e internacional
- Procuremente em torno de AML/CFT

Recursos:
- 5ª Directiva sobre AML (Directiva (UE) 2018/843)
- Metodologia da UE para a identificação de países terceiros de alto risco
- Recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI) de 2012

Financiado pela União Europeia
EXPERTISE FRANCE GROUPE AFD
giz Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Esta publicação foi elaborada com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da inteira responsabilidade da GF-AML/CFT e não reflecte necessariamente a opinião da União Europeia.